

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DAS ÁREAS DE GENÉTICA GERAL E GENÉTICA DAS POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Magistério Superior	01
02-	PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	02 - 18
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	19 - 25
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CAA Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado	26 - 39
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	39 - 52
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	53
07-	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado	53 - 54
08-	MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CFCH – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018. – Mestrado	54 - 56
09-	PORTARIAS DE PESSOAL REITORIA – Autorização – N° 3.982/2018	57 - 63 63 - 64 64
В.	O. UFPE, RECIFE V. 53 N° 080 PÁG. 04 DE OUTUBRO DE 2	2018

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DAS ÁREAS DE GENÉTICA GERAL E GENÉTICA DAS POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS

A Coordenação de Concursos Docentes torna público o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos das áreas de Genética Geral e Genética das Populações e Evolução do Departamento de Genética do Centro de Biociências, atendendo ao disposto no item 2.13.a do edital de abertura, relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A e ASSISTENTE A, em regime de trabalho de 20h ou Dedicação Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13 de agosto de 2018, retificado no D.O.U. nº 156, de 14 de agosto de 2018, no D.O.U. nº 157, de 15 de agosto de 2018, no D.O.U. nº 161, de 21 de agosto de 2018, no D.O.U nº 164, de 24 de agosto de 2018, no D.O.U. nº 165, de 27 de agosto de 2018, no D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, no D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, no D.O.U. nº 178, de 14/09/2018, no D.O.U. nº 180, de 18/09/2018 e no D.O.U. nº 184, de 24/09/2018, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 65 (ESPECIAL), de 13 de agosto de 2018.

OBSERVAÇÕES:

- 1: De acordo com o edital de abertura, em seu item 2.13.5, o deferimento do pedido de isenção não implica em inscrição no concurso, devendo o candidato realizar a inscrição na forma prevista no item 2.8.. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas no Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.
- **2:** De acordo com o edital de abertura, em seu item 2.13.6, indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma prevista no item 2.12, devendo o respectivo comprovante instruir o requerimento de inscrição, de acordo com a letra a do item 2.8.

CANDIDATOS COM ISENÇÕES DEFERIDAS				
CENTRO DEPARTAMENTO/ NÚCLEO		ÁREA/SUBÁREA	NOME COMPLETO	
BIOCIÊNCIAS	GENÉTICA	ÁREA DE GENÉTICA - GENÉTICA GERAL	ALINE CRISTINE PEREIRA E SILVA	

CANDIDATOS COM ISENÇÕES INDEFERIDAS					
CENTRO DEPARTAMENTO/ ÁREA/ NÚCLEO SUBÁREA NOME COMPLETO			NOME COMPLETO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	JOSE LUIZ ARAUJO SANTOS	NIS NÃO CADASTRADO. CENTRO, DEPARTAMENTO E ÁREA DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO NÃO CONSTAM NO EDITAL № 45/2018	

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg, referente às normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.1**ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado eDoutorado.

1. -INSCRIÇÃO:

- <u>1.1</u> Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério daEducação.
- <u>1.2</u> As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av.da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife PE, CEP 50.740-600, entre os dias **16 e 26 de outubro de 2018,** das 08h00 às 12h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento demandato.
- <u>1.3</u> A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entregapostal.
- <u>1.4</u> As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2**desteEdital.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprovados, numerados e encadernados no *Currículum vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por **Item** e **Subitem**, o documento que não estiver ordenado e numerado por **Item** e **Subitem** não será computado no somatório de pontuação docurrículo.
- 1.6 O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhumaautenticação.

2. – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA AINSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

- a) Entregar a Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I desteEdital;
- b) Entregar um Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital no formato PDF, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na superfície do disco (CD ou DVD). O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (http://www.gmb.org.br/instructions.html). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10;entre linhas 1,5 cm; e demais formataçõeslivres.
- c) Entregar Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso deMestrado;
- e) Entregar Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da últimavotação;
- f) Entregar Cópia de quitação com o serviçomilitar;
- g) Entregar uma foto 3 x 4, recente;

- h) Entregar *Curriculum vitae* devidamente **ENCADERNADO**, **DOCUMENTADO**, e os documentos comprovados devidamente **NUMERADOS** por **Item** e **Subitem**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital:
- i) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) reais, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste Edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração daUFPE.
- <u>2.1.1</u> O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no AnexoVI.
- <u>2.1.2</u> No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando dainscrição;
- <u>2.1.3</u> Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação doPrograma.

2.2 – MESTRADO:

- a) Entregar a Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I desteEdital;
- b) Entregar um Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital no formato PDF, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na superfície do disco (CD ou DVD). O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (http://www.gmb.org.br/instructions.html). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formataçõeslivres.
- c) Entregar Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- **d**) Entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso deGraduação;
- e) Entregar Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da últimavotação;
- f) Entregar Cópia de quitação com o serviçomilitar;
- g) Entregar uma foto 3 x 4, recente;
- h) Entregar *Curriculum vitae* devidamente **ENCADERNADO**, **DOCUMENTADO**, e os documentos comprovados devidamente **NUMERADOS** por **Item** e **Subitem**, conforme modelo disponível no AnexoIV desteEdital:
- i) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) reais, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste Edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração daUFPE.
- <u>2.2.1</u> O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no AnexoVI.
- <u>2.2.2</u> No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando dainscrição;
- <u>2.2.3</u> Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito

suspensivo, endereçado à Coordenação doPrograma.

- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária ea entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data limite de realização de matrícula. inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionandose a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.
- 2.4 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito no item 1.1.
- <u>3.</u> <u>-DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO</u>- O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo aoprograma.

3.1 A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTESETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	16/10/18 a 26/10/18	08h00 às 12h00	
Divulgação da Homologação das inscrições	30/10/18	08h00 às 17h00	
Prazo recursal (Homologação)	31/10, 01/11 e 05/11/18	09h00 às 12h00	
Etapa 1A - Prova de Idioma (Língua Inglesa)	06/11/18	08h00 às 12h00	
Etapa 1B - Prova de Conhecimentos Específicos em	06/11/18	14h00 às 18h00	
Genética	0 0, 1 0, 1		
Resultado da Etapa 1 (A e B)	07/11/18	A partir das 18h00	
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	08, 09 e 12/11/18	09h00 às 12h00	
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	13 e 14/11/18	A partir das 08h00	
Resultado da Etapa 2	14/11/18	A partir das 16h00	
Prazo recursal (Etapa 2)	16, 19 e 20/11/18	09h00 às 12h00	
Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae	21/11/2018	A partir das 08h00	
Resultado da Etapa 3	21/11/2018	A partir das 16h00	
Prazo recursal (Etapa 3)	22, 23 e 26/11/18	09h00 às 12h00	
Resultado Final	27/11/18	16h00	
Prazo Recursal (Resultado Final)	28, 29 e 30/11/18	09h00 às 12h00	
Matrícula	2019.1Conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ		
Início das aulas	2019.1Conforme definido pelo Programa após matrícula		

3.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)

objeto da prova de conhecimento da línguainglesa.

- <u>3.1.1.1</u>A prova de idioma (Língua Inglesa), de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitidaa consulta ao dicionário físico e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.
- 3.1.1.2. A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports*(http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).
 3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da	50%
prova de conhecimento de inglês	

3.1.2 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA - PESO 3,0(TRÊS)

- 3.1.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos decomunicação.
- 3.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V desteEdital.
- 3.1.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidadeargumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 3,0(TRÊS)

- 3.1.3.1 A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 3,0 (três).
- 3.1.3.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20minutos.
- 3.1.3.3 Critérios adotados para a defesa do pré-projeto depesquisa:
- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelocandidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa eproblematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicosenvolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza econsistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamentocrítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

<u>3.1.3.4</u> — O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão, **em quatro vias impressas e uma via digital,** será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, devendo seguir o modelo descrito no item2.1.

3.1.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.4.1 — A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0(dois).

<u>3.1.4.2</u> — Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela depontuação:

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
1.1	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
1.1	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0	
		pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0	
		pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para		
	os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

Cubitana	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL	
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos		
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos		
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto		
2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto		
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)		
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)		
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)		
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)		
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)		
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)		
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTO	OS):		

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		Científica;

	DAS – PESO 1,0 (UM)	
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	` /	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL	
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini- Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONT	OS):		

3.2 - A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DAS SEGUINTESETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	16/10/18 a 26/10/18	08h00 às 12h00
Divulgação da Homologação das inscrições	30/10/18	08h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	31/10, 01/11 e 05/11/18	09h00 às 12h00
Etapa 1A - Prova de Idioma (Língua Inglesa)	06/11/18	08h00 às 12h00

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	
Etapa 1B - Prova de Conhecimentos Específicos em	06/11/18	14h00 às 18h00	
Genética			
Resultado da Etapa 1 (A e B)	07/11/18	A partir das 18h00	
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	08, 09 e 12/11/18	09h00 às 12h00	
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	13 e 14/11/18	A partir das 08h00	
Resultado da Etapa 2	14/11/18	A partir das 16h00	
Prazo recursal (Etapa 2)	16, 19 e 20/11/18	09h00 às 12h00	
Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae	21/11/2018	A partir das 08h00	
Resultado da Etapa 3	21/11/2018	A partir das 16h00	
Prazo recursal (Etapa 3)	22, 23 e 26/11/18	09h00 às 12h00	
Resultado Final	27/11/18	16h00	
Prazo Recursal (Resultado Final)	28, 29 e 30/11/18	09h00 às 12h00	
Matrícula	2019.1Conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ		
Início das aulas	2019.1Conforme definido pelo Programa após matrícula		

3.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0(DOIS)

- 3.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos decomunicação.
- 3.2.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports*(http://thomsonreuters.com/products_services/science_science_products/a-z/journal_citation_reports).
- <u>3.2.1.3</u> São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da línguainglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da	50%
prova de conhecimento de inglês	

3.2.2 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS EM GENÉTICA - PESO 4,0(QUATRO)

- 3.2.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos decomunicação.
- 3.2.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V desteEdital.
- 3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidadeargumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0(DOIS)

- <u>3.2.3.1</u> A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);
- 3.2.3.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20minutos.
- 3.2.3.3 Critérios adotados para a defesa do pré-projeto depesquisa:
- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelocandidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa eproblematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicosenvolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza econsistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamentocrítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

<u>3.2.3.4</u> — O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em quatro vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item2.2.

3.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

- 3.2.4.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0(dois);
- <u>3.2.4.2</u> Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado, numeradoe encadernado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela depontuação:

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
1	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
.1	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
_	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: Paraminicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Aperfeiçoamento		Curso de

G 114	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICA RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTO	OS)	
	Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

Subitam	3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NO PESO 1,0 (UM)	OS ÚLTIMOS TRÊ	S ANOS –
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONT	OS)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 8 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		A cada 80

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS -			M)
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini- Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

RESULTADO

- 3.2 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número devagas.
- 3.3 Para seleção do Curso de Doutorado os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem; e para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Língua Inglesa), nesta ordem.
- 3.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (http://www.ufpe.br/ppgg)e da Propesq/UFPE(http://www.propesq.ufpe.br).

<u>4.</u> <u>-RECURSOS</u>

- <u>4.1</u> Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.
- <u>4.2</u> Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sobcondição.

5. VAGAS ECLASSIFICAÇÃO

- 5.1 São fixadas para este processo seletivo **19 vagas**, sendo **10 vagas para o Curso de Doutorado** e **09 vagas para o Curso de Mestrado**, distribuídas exclusivamente entre os docentes do PPGG/UFPE habilitados para orientação conforme Norma Interna Nº 01/2018 do programa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizado pelo programa e às normas internas vigentes do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação. Estarão aptos a realizar matrícula apenas os candidatos classificados e para os quais houver: i) disponibilidade para atribuição de bolsa de pós-graduação, conforme utilização pelo PPGG/UFPE e a critério do Conselho do programa; ou ii) vínculo empregatício comprovado, se pertinente às linhas de pesquisa do programa e se aprovado pelo Conselho do PPGG/UFPE.
- 5.1.1 Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução $N^{\underline{O}}$

1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

<u>6</u> <u>– DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

<u>6.1</u> <u>- LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DASPROVAS:</u>

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em

Genética Centro de Biociências - CB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N - Cidade Universitária 50.670-420 - Recife

- PE Telefone/Fax: (81) 2126 8522;

Endereço eletrônico: http://www.ufpe.br/ppgg

- <u>6.2</u> Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horáriosestabelecidos.
- <u>6.3</u> As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Pré- Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundoexterno.
- <u>6.4</u> As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção eAdmissão.
- <u>6.5</u> Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimentos específicos emGenética).
- $\underline{6.6}$ Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do préprojeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7,0 (maior ou igual a sete vírgulazero).
- $\underline{6.7}$ Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do préprojeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral ≥ 7,0 (maior ou igual a sete vírgulazero).
- <u>6.8</u> Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem deinscrição.
- 6.9 Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (http://www.ufpe.br/ppgg/) e da Propesq/UFPE(http://www.propesq.ufpe.br).
- 6.10 Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos entre 30 e 60dias

apósdivulgação do Resultado Final. Depois deste período, os documentos não retirados pelos candidatos não classificados estarão sob pena de descarte.

- 6.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presenteedital.
- <u>6.12</u> Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casosomissos.
- <u>6.13</u> Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de idioma (Língua Inglesa) e de conhecimentos específicos em Genética.

Tercilio Calsa Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética

Anexos:

- I Ficha deinscrição
- II Instruções para gerar o boletobancário
- III Modelo para organização do Curriculum Vitae (numerado e comprovado) para o curso deDoutorado
- IV Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado
- V Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Doutorado e Mestrado)
- VI Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

	ANEXO I - FICH	A DEINSCRIÇÃO	
NOME:			
NOME SOCIAL:			
E-MAILS:			
FILIAÇÃO: PAI:			
MÃE:			
COR:	<u>.</u> .	RAÇA:	
CANDIDATO DEFICIENTE;SIM[]	NÃO[]	Se sim,especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do C	Governo Federal:SIM[]		NÃO []
ESTADO CIVIL:			
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:	17 ~		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:		DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:		CRVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
RUA:	T		N°:
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:	UF:		
FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):		
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
NOME DA EMPRESA:	T		
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):		FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO DE MESTRADO:			
INSTITUIÇÃO:			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA:			
ORIENTADOR:			
SUPORTE FINANCEIRO			
(BOLSA):			
INÍCIO E TÉRMINO DO			
CURSO:			
OUTRAS INFORMAÇÕES:			
		ns 2.1 a 2.3. A ausêr	ncia de qualquer documento exigido
acarretará a não-homologação da i	nscrição.		
	Loca	 l, Data	_
_			
	Assii	natura	

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Ir ao site: <u>www.stn.fazenda.gov.br</u>b) No menudo lado esquerdo da página
- b) No menudo lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI Sistema de Administração Financeira (clique)
- Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão –GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintesinformações:
- ☐ UG:153098
- ☐ Gestão:15233
- Recolhimento Código:288322
- e) Selecione a opçãoavançar
- f) Preencha os espaços com as seguintesinformações:
- g) Referência:3026
- □ CPF:
- □ Nome:
- Valor inicial R\$50,00
- □ Valor final R\$50,00
- h) Finalmente, selecione a opção imprimirPDF

ANEXO III MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
		(máxima)	
	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
1.1	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
1.1	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0	
1.2		pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0	
1.5		pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5	
111		pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No cas		
	de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e		
	C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

Subitom	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	

2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
		(máxima)	
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5	
3.1		pontos)	
3,2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5	
3.2		pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
	Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas:	Iniciação Científica; Aperfo	eiçoamento;
	Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.	<u> </u>	-

	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
		(máxima)	
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação	2,0 (máximo: 10,0	
	acadêmica (comprovada).	pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
		(máxima)	
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação Lato sensu (carga horária mínima:10	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	h)		
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
1	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
.1	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0	
1,2		pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0	
1.3		pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: Paraminicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial o		netidos para

	3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas computar 0,5 pontos.		de estágio,

	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
		(máxima)	
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação	2,0 (máximo: 10,0	
4.1	acadêmica (comprovada).	pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima:10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA (DOUTORADO e MESTRADO)

I. GENÉTICAMENDELIANA

- Mendel e seusexperimentos.
- Modificações das proporçõesmendelianas.
- Padrão de herança monogênica: heranças autossômicas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva).
- Penetrância e expressividade; heterogeneidade genética; inativação do X e Hipótese de Lyon; herança mitocondrial; mosaicismo somático e da linhagem germinativa; impressão genômica e dissomiauniparental.

II. GENÉTICAMOLECULAR

- Material Genético: estrutura, replicação e função do DNA; transcrição e tradução gênicas; códigogenético.
- Regulação da ação gênica: indução e repressão gênicas em procariotos: operons; controle da expressão gênica emeucariotos.
- Mutação: tipos de mutação; bases moleculares das mutações; reparação doDNA.
- Técnicas moleculares e suasaplicações.

III. CITOGENÉTICA

- Ciclo celular: meiose emitose.
- Cromossomos metafásicos; organização molecular da cromatina; características da heterocromatina e da eucromatina
- Cromossomos humanos: estrutura, classificação eidentificação.
- Alterações cromossômicas estruturais enuméricas.

IV.GENÉTICA DE POPULAÇÕES EEVOLUÇÃO

- Cálculo de frequências genotípicas ealélicas.
- O princípio deHardy-Weinberg.
- Medidas de variabilidadegenética.
- Os fatores evolutivos e seusefeitos.
- A variação genética ao nívelmolecular.
- Polimorfismos genéticos eevolução.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, 10^a edição,Ed.Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

GUERRA M. (1988). Introdução à Citogenética Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.

CLARK D; HARTL DL. Princípios de Genética de Populações. (2010). 4^a edição, Ed. Artmed, Porto Alegre. NUSSBAUM RL; MCINNES RR; WILLARD HF. (2012), Thompson & Thompson: Genética Médica. 7a Ed. Ed.Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.

SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, 6^a edição Ed. Guanabara Koogan, Rio deJaneiro.

ANEXO VI REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Progran	na de Pós-Graduação em Ge	enética,		
Eu,			(nome civ	⁄il
ou nome social),RGn°	,ÓrgãoExpedidor	,CPFn°		_,
residente àRua/Av./Praça			, Número,	
Complemento _			_, na c	idade d
	,Estado de	, requer a isenção	de pagamento	da
taxa de inscrição para a seleç	ão para ingresso nocursode	, no		
Graduação emGenética,no	semestre de 20, pelas razõ	ões a seguirexpostas:		
RAZÕES DO REQUERIM	ENTO			
Nestes termos, Pede deferime	ento, Recife,de	de20		
	(Assinatura do candidate	o/Responsávell egal)		

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/09/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgarqueologia e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2019** ao corpo discente ao **Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado:**

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pela CAPES/MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Arqueologia, situada no 10° Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 15 de outubro a 12 de novembro de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até 09 de novembro de 2018 e recebida pelo Programa até 16 de novembro de 2018, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos pela entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3(três) membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:
 - a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
 - b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
 - e) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
 - f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
 - g) Curriculum vitae, no modelo do Currículo Lattes.

- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
 - a) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte.
 - b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - c) Pré-projeto de dissertação em 03 (três) cópias, conforme anexo IV.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
 - a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.
 - b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
 - c) Pré-projeto de tese, em 03 (três) cópias, conforme anexo IV.
- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do Curso, emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado a entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	15/10 a 12/11/2018 das 8 às 12h e das 14 às 16h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	19/11/2018 das 8 às 12h
Resultado	21/11/2018 às 16h
Prazo Recursal da Etapa 1	22, 23 e 26/11/2018
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de	27/11/2018 das 8 às 12h e das 14 às 18h
Pesquisa	
Resultado	29/11/2018 às 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	30/11, 03 e 04/12/2018
Etapa 3 – Prova de idiomas	05/12/2018 das 8 às 10h para o Mestrado/ das 8 às
	12h para o Doutorado
Resultado	07/12/2018 às 16h
Prazo recursal da Etapa 3	10, 11 e 12/12/2018
Resultado final	13/12/2018 às 16h
Prazo recursal do Resultado final	14, 17 e 18/12/2018
Matrícula	2019.1 – Conforme Matrículas no
	SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	2019.1 – Conforme definido pelo Programa após a
	matrícula

3.1.1 – Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

- 3.1.1.1 A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.1.2 A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.
- 3.1.1.3 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:
 - a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
 - b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
 - c) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
 - d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
 - e) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

- 3.1.2.1 A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.
- 3.1.2.2 São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:
 - a) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
 - b) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
 - c) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
 - d) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
 - e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idiomas

- 3.1.3.1 A prova de idioma (Inglês para o Mestrado; Inglês e Francês para o Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas para o Mestrado e de 4 horas para o Doutorado, sendo permitida a consulta ao dicionário físico e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.3.2 São critérios para avaliação da prova de idioma:
 - a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
 - b) Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).
- 3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:
 - Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

- 4.1 O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova escrita de conhecimento e na prova de idiomas e na idade do candidato.
- 4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/ppgarqueologia*. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado também no *site www.ufpe.br/ppgarqueologia*.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - Para o mestrado, são fixadas 20 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, são fixadas 10 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10° Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.
- 7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a defesa do Pré-projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.
- 7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte.
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 7.11- É garantida a não identificação do candidato nas provas escritas de conhecimento e de idiomas.

Henry Socrates Lavalle Sullasi Coordenador da Pós-Graduação em Arqueologia— UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO II – MODELO DO BOLETO III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
EXAME DE SELEÇÃO - 2019		~ 1 5	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Arqueologia e Con	iservação do Patrimônio C	Cultural no Nordeste
CURSO: () MESTRADO	() DOUTORA	DO	
<u>IDENTIFICAÇÃO</u> :			
Nome:			
Nome Social:			
Raça/Cor: ()Branca ()Preta (, ,	` / U	
Pessoa deficiente: SIM () NÃO	<u> </u>		
Possui inscrição no Cadastro Úni	co do Governo: SI	·	() 7
Estado Civil:	ام م ام ا	Sexo: () Masculino	() Feminino
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão://
CPF:			
DADOS DE NASCIMENTO:			
País:	UF: Cio	dade:	Data: / /
Nome da Mãe:			·
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
Rua, Av. etc			
N°		Apart/Bloco:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Caixa Postal:			
Telefone: ()		Fax: ()	
Celular: ()		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
Graduação:			
Instituição:			
Início:/		Conclusão:/	
~			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:			
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as	informações abaix	10:	
Instituição/Empresa:			
Departamento:			
Cargo ou função:			
Recife, de	de 201	8	

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará na não homologação da inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

- 1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br
- 2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
- 3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
- 4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão GRU simples"
- 5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082

VALOR = R\$ 50.00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

- 6. Clicar em emitir Boleto Bancário
- 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 1. Metodologia da pesquisa científica
- 2. Teoria, métodos e técnicas em Arqueologia
- 3. Povoamento das Américas
- 4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
- 5. Registros rupestres da pré-história
- 6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BUNGE, M. La Ciencia. Su método y su filosofia.

DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueologo. Barcelona: Ariel. 2014.

JOHNSON, M. Teoría Arqueológica: una introduccion. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.

PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara.* São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.

RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorias, métodos y práctica. Madrid: Akal, 1993.

SOARES, I. V. P. Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.

TRIGGER, B. A História do Pensamento Arqueológico. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) As relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) A viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia básica para o projeto;
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

	Data de Nascimento:	Sexo: () F() M	[CPF:
	RG:	Sigla do Órgão	Emissor:	Data de Emissão://
	NIS*:	Nome da Mãe:		
	Endereço:		Bairro:	
	Cidade:	CEP:	<u> </u>	UF:
	Telefone:		E-mail:	
olio nem era	bro de família de baixa renda, nos	o Processo Seleti termos do Decret das e que estou c	ivo do PPG em A o nº 6.135/2007. iente e de acordo	arqueologia da UFPE, e declaro que s Declaro também, sob as penas da Le o com todas as exigências especifica ão da taxa de inscrição.
	fe, de de 20	18.		

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 21/09/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/propesq, as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2019**, **primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em **Engenharia Civil** ou em áreas afins, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), conforme definido no **Anexo V** deste edital.
- 1.2 Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar apenas uma linha de pesquisa.
- 1.3 A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9198, no **período 15 a 31 de outubro de 2018**, <u>das 10h às 12h e das 14h às 16h</u>, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo VIII neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pósgraduação em Engenharia Civil e Ambiental, conforme dados do item 1.3, e outro interno com a etiqueta de inscrição (Anexo VIII).
- 1.5 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no item 1.3 e recebida pelo Programa em até **06 de novembro** (até as 16h), contanto que sua postagem esteja dentro do período especificado no item 1.3, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.6 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital.
- 1.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.
 - b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
 - Obs.: Não será aceito carteira nacional de habilitação em substituição ao RG.
 - c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
 - d) 1 (uma) foto 3x4 recente.
 - e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo II.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- h) Curriculum Vitae comprovado, elaborado, organizado e <u>NUMERADO</u> de acordo com a tabela de títulos (Anexo VII Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.
- i) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, ver Anexo VII, com pontuação devidamente preenchida.
 <u>ATENÇÃO:</u> NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.
 <u>ATENÇÃO:</u> O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRICULUM VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS.
- 2.1.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);
- 2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por 5 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de três etapas (Prova de conhecimentos + Avaliação de Histórico + Avaliação do Curriculum Vitae), conforme cronograma a seguir:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições presencial	15/10/2018 a 31/10/2018, de 10 h às 12 h e das 14 h as 16 h
Recebimento de inscrições via Sedex	Até 06/11/2018 às 16 h
Homologação das Inscrições	07/11/2018 a 09/11/2018 Até às 17h
Resultado homologação das inscrições	09/11/2018 até às 17h
Prazo Recursal da Homologação	12/11/2018 à 14/11/2018, de 08 h às 12 h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex, ou por e-mai (ppgecam.caa@gmail.com)
Resultado do julgamento dos recursos	16/11/2018 às 17 h
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	20/11/2018 das 13 h às 17 h. A(s) sala(s) será(ão informada(s) no site www.ufpe.br/ppgecam
Resultado Etapa 1	23/11/2018 às 17 h
Prazo recursal da Etapa 1	26/11/2108 a 29/11/2018, de 08 h às 12 h no Protocolo do

Etapas da Seleção	Datas e Horários		
	CAA ou recebimento de Sedex, ou por e-mail		
	(ppgecam.caa@gmail.com)		
Resultado do julgamento dos recursos	03/12/2018 até às 17h		
Etapa 2 – Avaliação de Histórico Escolar	04/12/2018 até às 17h		
Resultado Etapa 2	05/12/2018 até às 17h		
Prazo recursal da Etapa 2	06,07 e 10/12/2018, de 08 h às 12 h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex, ou por e-mail (ppgecam.caa@gmail.com)		
Resultado do julgamento dos recursos	12/12/2018 até às 17h		
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	13/12/2018		
Resultado Etapa 3	13/12/2018 até às 17h		
Prazo recursal da Etapa 3	14/12/2018 a 19/12//2018, de 08 h às 12 h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex, ou por e-mail (ppgecam.caa@gmail.com)		
Resultado do julgamento dos recursos	26/12/2018 até às 17h		
Resultado Final	27/12/2018 até às 17h		
Pré-matrícula	04 a 08/02/2109, Somente por e-mail (ppgecam.caa@gmail.com		
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ		
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após a matrícula		

3.1 Etapa 1 – Prova de Conhecimentos

- 3.1.1 A Etapa 1 Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso de 40%.
- 3.1.2 A Prova de Conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.3 As áreas de Tecnologia Ambiental e Estruturas e Materiais, permitem aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém, sem nada armazenado na memória da máquina.
- 3.1.4 A Prova de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do Apêndice IX deste Edital.
- 3.1.5 São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:
- C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;
- C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

- 3.1.6 A nota da Prova de Conhecimentos possui pontuação máxima será 10 (dez).
- 3.1.7 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 Prova de Conhecimentos é 5,0 (cinco).
- 3.1.8 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.

- 3.1.9 O candidato, precisa se apresentar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da Prova de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.
- 3.1.10 Será dada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário de início da Prova de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão, automaticamente, eliminados da seleção.
- 3.1.11 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova de Conhecimentos.

3.2 Etapa 2 – Avaliação de Histórico Escolar

- 3.2.1 A Etapa 2 Avaliação de Histórico Escolar possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório.
- 3.2.2 A nota mínima para aprovação na Etapa 2 Avaliação do Histórico Escolar é 6,0 (seis).
- 3.2.3 Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação da Etapa I (pontuação máxima: 10,0)

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral	60%
do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	
Avaliação do titulo de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,5
3	0,75
4	0,85
5	1,0

^{*} O CPC está disponível no site do INEP (<www.inep.gov.br>)

Ouadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.3. Etapa 3 – Avaliação do Currículo Vitae

- 3.3.1 A avaliação da Etapa 3 Avaliação do Currículo Vitae possui peso de 30%, e é classificatória.
- 3.3.2 O aluno deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.
- 3.3.3 O aluno deverá entregar o Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios, elaborado, organizado e <u>NUMERADO</u>, indicando as atividades realizadas em cada item. Não será aceito o Curriculum Lattes.
- 3.3.4 As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.
- 3.3.5 A avaliação do Currículo Vitae obedecerá as seguintes tabelas:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Monitoria (por semestre)	1	4
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo "A" (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4

Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo "B" (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Subtotal máximo	-	10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Pontuação	Pontuação
desenvolvidas)	Unitária	Máxima
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo V) (por ano)	1	5
Subtotal máximo	-	10

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4
Subtotal máximo	-	10

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Locais	0,25	1	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Regionais	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Nacionais	1	4	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Internacionais	1,5	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1	5	10	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2 e B3 na área Engenharias 1	4	8	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B4 e B5 na área Engenharias 1	3	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1	2	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa na área de Engenharias 1 sem Qualis/CAPES	1	2	
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2	
Prêmios científicos	1	1	
Subtotal máximo	-	10	

A Nota Final da avaliação do Currículo Vitae (NF_CV) é definida como:

NFcv= ItemAx3,0+ItemBx1,0+ItemCx3,0+ItemDx3,0

4 – Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.
- 4.1.1 Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

NF= Etapa 1 (4,0) + Etapa 2 (3,0) + Etapa 3 (3,0)

- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Etapa 1: Prova de conhecimentos, na Etapa 2 Avaliação de Histórico Escolar, e na Etapa 3 Avaliação do Currículo Vitae.
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (http://www.ufpe.br/ppgecam).

5 - Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.3 As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco administrativo. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* "Acompanhamento de Processos".
- 5.4 As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

6 - Vagas e Classificação

- 6.1 As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.
- 6.3 O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/linha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.
- 6.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de Pós-Graduação, porém, não concluíram seu mestrado.
- 6.5 As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-matrícula e Matrícula

- 7.1 Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.
- 7.2 O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma Item 3) será automaticamente desclassificado.
- 7.3 A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

8 – Disposições gerais

- 8.1 Local de informações, inscrições e realização das etapas: siteshttp://www.ufpe.br/ppgecam e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9198, e-mail: ppgecam.caa@gmail.br).
- 8.2 Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo
- 8.3 As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (http://www.ufpe.br/ppgecam).
- 8.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 8.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 8.8 O candidato poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

GIULIANA FURTADO FRANCA BONO

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESOUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

V – PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS

VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

VIII – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

IX – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

FOTO 3 X 4

		~							=	
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO										
NOME:										
NOME SOCIAL: (*):										
	DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE:									
Possui Inscrição do Cada					NÃO					
IDENTIDADE / ÓRGÃO	EX									
CPF		ESTADO CIVIL		NACIO	NALID	ADE	i r			
E-MAIL		COR				I	RAÇA			
ENDEREÇO										
BAIRRO		CIDAD	E				ESTADO	CEP		
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		FAX			CELULAR			
PAI PAI				•		•				
FILIAÇÃO MÃE			-							
CANDIDATO(A) COM I	DEF	ICIÊNCIA () SIM () NA	ÃO						
TIPO DE ATENDIMEN										
2. FORMAÇÃO ACADÊ										
NOME DO CURSO		(INÍCIO)		TÉRM	IIN	O
							E/ANO)			RE/ANO)
INSTITUIÇÃO							REALIZAÇÃ			
3. FORMAÇÃO ACADÊ	MIC	'A (PÓS-GRADUAÇÃ)))		20011					
NOME DO CURSO	11110		()		INÍCIO) (A1	VO)	TÉRM	IN	O (ANO)
INSTITUIÇÃO							E REALIZAÇÃ			(III(0)
4. BOLSA DE ESTUDOS	1				LOCIL	<u>L DI</u>	i Kentenençi			
O CANDIDATO DESEJA		NCOPPER A ROLSA	DE ES	THE POPULT	NÍVEI	DAI	2 AL LINOS S	FM VÍ	NCI	шо
EMPREGATÍCIO?	100	MCORRER A DOLSA	DE ES	TODOS DIST C)141 V E.L.	IAI	A ALUNOS S	171VI V 11	1101	olo
□ NÃO □SIM										
	FIS	SIONAIS								
VÍNCULO	5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS VÍNCULO EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)									
EMPREGATÍCIO		EMI REGO MICHE (TOME	Difficult	Ç.1O)					
□ NÃO □SIM										
CARGO FUNÇÃO										
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU INÍCIO (ANO)										
PRIVADO)										
6. LÍNGUA ESTRANGE	IRΔ									
INGLÊS:		MPREENDE	ESCI	REVE	IF.	ALA		LÍ	î	
HIGEES.		BEM	ESCI	BEM	1	ALA	BEM		-	BEM
	П	RAZOÁVEL	+-	RAZOÁVEL			RAZOÁVEL			RAZOÁVEL
		POUCO		POUCO		_	POUCO			POUCO
OUTRA LÍNGUA:		MPREENDE						Lĺ	^	POUCO
QUAL?	CO.		ESCI	REVE		ALA		171	Ł.	DEM
QUAL?		BEM	14	BEM			BEM			BEM
	Ш	RAZOÁVEL	14	RAZOÁVEL			RAZOÁVEL			RAZOÁVEL
	-~			POUCO			POUCO		_	POUCO
7. ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER										
ESTRUTURAS E MATERIAIS TECNOLOGIA AMBIENTAL										
Opção Nº (linha de pesquisa):* Preenchimento										
obrigatório. Ver Anexo IV										
Declaro ter conhecime	nto	das normas estabelec	idas p	ara a seleção	de cano	dida	tos ao Curso	de Pós	G-G	raduação em
Engenharia Civil e Am			_	-						-
Caruaru, de										

(*) A Portaria Normativa № 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 "siafi-sistema de administração financeira" / "Guia de recolhimento da União" / "impressão GRU simples"
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código 153098 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
 VALOR = R\$ 50.00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS Linhas de Pesquisa:

- Análise estrutural:
- Simulação numérica;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e componentes de construção civil.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento do semiárido:
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO IV QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa			
1	1	Análise Estrutural			
2	1	Ciência dos Materiais			
3	3	Simulação Numérica			

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Nº de Vagas Linha de Pesquisa				
4	14	Desenvolvimento do Semiárido			
5	1	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos			

ANEXO V PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

Área: Estruturas e Materiais

Linha de Pesquisa: Ciência dos Materiais

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Bacharelado em Química, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

Linha de Pesquisa: Análise Estrutural

Engenharia Civil, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação)

Linha de Pesquisa: Simulação Numérica

Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação)

Área: Tecnologia Ambiental

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento do Semiárido

Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Ambiental e Engenharia Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

Linha de Pesquisa: Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia dos Materiais, Engenharia Sanitária e Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Química, Bacharelado em Biologia e Bacharelado em Geologia, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

ANEXO VI REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007

Sexo: () F, () M	CPF:
Sigla do Órgão E	Emissor:	Data de Emissão:/_/
Nome da Mãe:		
		Bairro:
CEP:		Estado:
	E-mail:	
	Sigla do Órgão F Nome da Mãe:	Sigla do Órgão Emissor: Nome da Mãe: CEP:

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios soco assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru,	de	de
		Assinatura do(a) candidato(a)

^{*} NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

ANEXO VII FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Monitoria (por semestre)	1	4	
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo "A" (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo "B" (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	4	
Subtotal		10	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5	
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10	
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo V) (por ano)	1	5	
Subtotal		10	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10	
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4	
Subtotal		10	

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Locais	0,25	1	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Regionais	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Nacionais	1	4	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de	1,5	6	

concentração (por trabalho) Internacionais			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1	5	10	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2 e B3 na área Engenharias 1	4	8	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B4 e B5 na área Engenharias 1	3	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1	2	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa na área de Engenharias 1 sem Qualis/CAPES	1	2	
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2	
Prêmios científicos	1	1	
Subtotal		10	

ANEXO VIII ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CA	ANDIDATO(A):
CPF:	RG
E-mail	Telefone:
ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCRE () ESTRUTURAS E MATERIAIS () T Opção Nº (linha de pesquisa): Descrição (ECNOLOGIA AMBIENTAL linha de pesquisa):
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade incorreção na documentação entregue implicará no inde	pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a eferimento da solicitação.
Data: Caruaru, dede	Ass. Candidato / Responsável:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	PROCESSO SELETIVO PPGECAM 2018.1
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO	(A) CANDIDATO(A):
CPF:	RG
ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCRE () ESTRUTURAS E MATERIAIS () TECNOL Opção Nº (linha de pesquisa): Descrição (Recebi o envelope lacrado contendo a documentar	OGIA AMBIENTAL
Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, não have responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.	
Data: Caruaru, dede	Ass. Servidor ou Responsável PPGECAM.

Obs.: Essa etiqueta tem por finalidade apenas a identificação para distribuição dos envelopes lacrados para a comissão de Seleção, as informações inseridas nela, não substiruirão, sob hipótese alguma as contidas na ficha de inscrição, ANEXO I.

ANEXO IX

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

Para todas as áreas a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos de acordo com a linha de pesquisa:

ÁREA DE ESTRUTURAS E MATERIAIS:

Linhas de Pesquisas Ciência dos Materiais, Análise Estrutural e Simulação Numérica:

Programa

- 1) Classificação dos materiais
- 2) Estrutura atômica
- 3) Ligação interatômica
- 4) Estrutura dos sólidos
- 5) Imperfeições nos sólidos estrutura
- 6) Tensão e deformação em elementos estruturais
- 7) Propriedades mecânicas dos materiais
- 8) Conceitos fundamentais de estruturas isostáticas e hiperestáticas
- 9) Interpolação polinomial de Newton e Lagrange
- 10) Método de Newton-Raphson para encontrar raízes de funções não lineares

Bibliografia recomendada

Callister Jr., W.D., Ciência e Engenharia de Materiais- Uma Introdução. LTC, Rio de Janeiro, 2007 (ou edições seguintes)

Shackelford, J.F., Ciências dos Materiais - Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2008 (ou edições anteriores)

Ashby, M.F., Jones, D.R.H., Engineering Materials: v. 1: An Introduction to Their Properties and Applications; Elsevier. 2002.

Hibbeler, R.C., Estática - Mecânica para Engenharia. Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2005 (ou edições seguintes).

Hibbeler, R.C., Resistência dos Materiais. Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2004 (ou edições seguintes).

Beer, F.P., Johnston, E.R., DeWolf, J.T., Resistência dos Materiais. McGraw Hill; São Paulo, 2006 (ou edições seguintes).

Chapra, S.C., Canale, R.P., Métodos Numéricos para Engenharia. McGraw Hill; São Paulo, 2013 (ou edições seguintes).

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

- HIDRÁULICA: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres. Bibliografia sugerida:
- BAPTISTA, Márcio Benedito; COELHO, M. M. L. P.; CIRILO, J. A.; MASCARENHAS, F. C. Hidráulica aplicada. **Porto Alegre: ABRH**.
- 2. **HIDROLOGIA**: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação, Infiltração, Escoamento Superficial e Águas Subterrâneas.

Bibliografia sugerida:

- COLLISCHONN, Walter; DORNELLES, Fernando. Hidrologia para engenharia e ciências ambientais. **Porto Alegre: ABRH**.
- PINTO, Nelson Luiz de Sousa; HOLTZ, Antonio Carlos Tatit; MARTINS, José Augusto. Hidrologia básica. In: **Hidrologia básica**. Edgard Blucher, 1976.
- TUCCI, Carlos EM et al. Hidrologia: ciência e aplicação. Porto Alegre: ABRH.
- 3. **SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE:** Ecologia e toxicologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias, Hormônios ambientais, Combustíveis alternativos e Reuso.

Bibliografia sugerida:

- BRAGA, Benedito. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Person Prentice Hall.

- CAL, Chernicharo. Reatores anaeróbios: princípios do tratamento biológico de águas residuárias. **Belo Horizonte: Polytécnica**.
- SPERLING, Marcos von. Lodos ativados. In: **Princípios do tratamento de águas residuárias**. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- VON SPERLING, Marcos. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- 4. **GEOTECNIA:** Mineralogia dos solos, classificação dos solos, tensões nos solos, resistência ao cisalhamento e adensamento.

Bibliografia sugerida:

- BRAJA, M. das, SOBHAN, Sobhan. Fundamentos de engenharia geotécnica. **Tradução da 8ª edição norte Americana.** Cengage Learning.
- CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volumes 1, 2 e 3.
- PINTO, Carlos de Souza. **Curso básico de mecânica dos solos**. São Paulo: Oficina de Textos.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 04/09/2018)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2019.1)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos http://www.ufpe.br/posneuro e http://www.ufpe.br/propesq as normas do Processo Seletivo para Admissão — Primeiro semestre de 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

- 1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas.
- 1.2- Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e Mestrado (exceto para os candidatos que concluíram a residência médica em Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria conforme descrição no item 1.4), nas mesmas áreas de conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pela Capes/MEC).
- 1.3 As áreas de concentração em Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em Neurologia ou Neurocirurgia ou Psiquiatria. A área de concentração Neurociências refere-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.
- 1.4 Os candidatos com comprovação de residência médica em Neurologia, Neurocirurgia ou Psiquiatria, poderão fazer inscrição para o processo seletivo do nível doutorado sem a titulação de mestre, se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1, A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) da revista, a classificação será segundo os critérios a seguir: A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809.
- 1.5 A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 nos dias, de 08 a 19/10/2018 dias úteis, de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço postal, desde que

postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da Engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

- 1.6 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.7 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado anteriormente pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (ANEXO I A) preenchida e assinada pelo candidato.
- 1.8 No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção que se encontra no **ANEXO I B** do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo serviço postal, o candidato terá o próprio recibo do envio como comprovante. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador.
- 1.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.10 As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

- 2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:
- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do ANEXO I C;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral atualizada (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral); passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.

<u>ATENÇÃO</u>: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Todos os documentos do item 2.1 letras a e b deverão ser encadernados.

- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Curriculum vitae, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. Deverão fazer parte do curriculum vitae: a) Capa com identificação do candidato; b) Descrição das atividades, que serão posteriormente comprovadas, deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação, seguindo o modelo do ANEXO VI; c) Tabela de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida; d) cópia dos documentos comprobatórios encadernada juntamente com currículo e a tabela de pontuação, que deverão estar legíveis em todos seus detalhes conforme ordem de apresentação na lista de atividades do Curriculum Vitae e na tabela de pontuação.
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II.**

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

- 2.2 Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- 2.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto à secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO III);
- 2.4— No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

ATENÇÃO: A ausência de qualquer documento descritos no item 2.1 (a, b, c, d) e Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1 (d), implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato *Lattes*. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

- 2.6 Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de **MESTRADO** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino;
- d) Pré-projeto de pesquisa em **05 cópias** encadernadas individualmente. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.2, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.
- 2.7 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **DOUTORADO** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Exceto para candidatos que concluíram a residência médica em neurologia, neurocirurgia e psiquiatria o que deverão apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Exceto para candidatos a doutorado sem título de mestre os quais deverão apresentar o histórico do Curso de Graduação;
- d) Para candidatos ao doutorado sem título de mestre, apresentar cópia de artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1 ou A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor.

ATENÇÃO: Todos os documentos do item 2.1 letras a e b, e do item 2.7 letras a, b, c, e d deverão ser entregues em uma única encadernação.

- e) Pré-projeto de pesquisa em **05 cópias** encadernadas individualmente. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.2, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.
- 2.8 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.
- 2.9 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (exceto candidatos ao doutorado sem titulação de mestre). Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data da realização da matrícula.
- 2.10— Admitir-se-á inscrição condicionada a seleção de mestrado e doutorado sem titulação de mestre concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos apresentar declaração expedida pela comissão de residência médica da instituição à qual o aluno é vinculado comprovando o vínculo do aluno na residência da especialidade pleiteada e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula do mestrado ou doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da residência médica ou do mestrado, até a data da realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas	Datas	Horários	
Inscrições	08 a 18/10/2018, dias úteis.	9h às 12h	
Homologação de inscrições	23/10/2018	17h	
Prazo Recursal	24, 25 e 26/10/2018	9h às 12h	
Etapa 1–Prova de idioma (Inglês)	31/10/2018	9h às 12h	
Resultado da Etapa 1	07/11/2018	17h	
Prazo Recursal da Etapa 1	08, 09 e 12/11/18	9h às 12h	
Etapas 2– Análise de pré-projeto pesquisa	13, 14, 19/11/18	9h às 16h	
Resultado da Etapa 2	20/11/2018	17h	
Prazo Recursal da Etapa 2	21, 22, 23/11/18	9h às 12h	
Etapas 3– a) Defesa do pré-projeto de	26 a 30/11/2018	9h às 16h	
pesquisa e b)			
Avaliação do Curriculum Vitae			
Resultados das Etapas 3 e final	03/12/18	17h	
Prazo Recursal das Etapas 3 e final	04, 05, 06/12/18	9h às 12h	
Matrícula 2019.1	Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ		
Início das aulas 2019.1	Conforme definido pelo Programa de Pós-Graduação após a		
	matrícula		

3.1.1 - Prova de Idioma:

- 3.1.1.1 A prova de idioma (inglês), tem caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete), peso 0 (zero). A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.1.2- A prova de idioma (inglês) será identificada apenas pelo número de inscrição do candidato, sem outros dados de sua identificação.
- 3.1.1.3- A prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de múltipla escolha (apenas uma alternativa correta) de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, na área deste Programa de Pós-graduação;
- 3.1.1.4- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora. Não será permitida a entrada do candidato após as 9 horas. O local será divulgado no momento da inscrição;
- 3.1.1.5- Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo da prova, a ser diretamente assumido perante a instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento;
- 3.1.1.6- A Prova de idioma (inglês) será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

Critério para análise da prova de idioma (inglês)

Demonstr	ração de capacida	ade de compreensão de t	exto, a partir das respostas corretas	100%
às questõ	es formuladas se	gundo o texto objeto da	prova de conhecimento de idioma	

- 3.1.1.7. Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, **desde que realizados a partir de 2016**:
- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);
- c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading)
- d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).
- 3.1.1.8 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.1.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital ficarão isentos de realizar a prova de idioma (inglês) aplicada pela ABA (item 3.1.1.6).

3.1.1.9- Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento, conforme Anexo VII, encaminhado à Comissão de Seleção solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.1.1.7.

3.2 Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

3.2.1 – O pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete), peso 0 (zero).

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%

3.2.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas para o mestrado e 10 (dez) páginas para o doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato, título do pré-projeto e justificativa da adequação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (com máximo de 10 linhas). Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Hipótese; d) Objetivo; e) Método; f) Resultados esperados; g) Viabilidade de execução; h) Principais Referências (até 10 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.3- Defesa do Pré-projeto de pesquisa

3.2.3.1 – A Defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, possui peso 6 (seis) e deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em projetor multimídia (*Data show*) e 10 minutos de arguição.

CRITÉRIOS PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos,	20%
delineamento, justificativa e problematização.	
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia	20%
intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos	
éticos.	

3.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.3.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4, será de caráter classificatório.
- 3.3.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (PESO 2,0):

Cursos especialização (lato sensu) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (PESO 5,0):

Pı	oducão/atividade	Pontuação máxima
	vuutav/auvuut	i untuacao maxima

Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, titulo, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0 (por artigo)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por artigo)
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima 1,5
Indicar período, local, função, contexto institucional	
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição	1,0 (por ano)
credenciada pelo MEC	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio	0,2 (cada 15 horas)
e/ou fundamental.	

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades	Pontuação máxima 1,5
Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso	0,25 (por participação)
ou Organizador de evento científico	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou	0,25 (por orientação ou
especialização	co-orientação)
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

NOTA FINAL = [(nota da defesa do Pré-Projeto x 6,0 + nota do *Curriculum Vitae* x 4,0) /10].

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a 6 (seis). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do *Curriculum Vitae*.
- 4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

- **5.1** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- **5.2** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- **6.1** São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 16 vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as áreas de neurologia, neurocirurgia e psiquiatria do programa.
- 6.2 Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas 1 (uma) vaga institucionaL de mestrado e uma de doutorado para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **6.3** Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado ou Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais:

- **7.1** Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600.
- **7.2** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- **7.3** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.4 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.
- 7.5 Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).
- **7.6-** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja encaminhado a PROPESQ para publicação da retificação, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.
- **7.7** Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posnero
- **7.8** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte.
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.10 Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês).
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Cláudia Jacques Lagranha.

Coordenadora substituta do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE.

ANEXO I

ANEXO IA - Etiqueta de inscrição

SELEÇÃO PPGNP/UFPE – ENTRADA 2019.1					
MESTRADO E DOUTORADO					
ETIQUETA DE INCODIÇÃO	NT 0				
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º				
NÍVEL	() MESTRADO () DOUTORADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO					
PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	() SIM () NÃO				
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de	forma e sem abreviatura	as):			
EMAIL:					
TELEFONES PARA CONTATO:					
Declaro estar ciente que assumo total respons	abilidade pela documen	tação entregue em ENVELOPE			
LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.					
	, de	_de 2018.			
		_			
Assinati	Assinatura do Candidato				
COLAR NO ENVELOPE					
ANEXO IB - Recibo de Inscrição					
RECIBO DE INSCRIÇÃO)	n.°			
	-				

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.°
SELEÇÃO PPGNP/UFPE – ENTRADA 2019	
() MESTRADO () DOUTORADO	
NOME DO CANDIDATO:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidat	o acima identificado.
Em,/às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTRE	GAR O ENVELOPE.

ANEXO IC - Ficha de Inscrição

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Foto recente Departamento de Neuropsiquiatria 3x4 Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento () MESTRADO () DOUTORADO **NIVEL:** I – DADOS PESSOAIS Nome: Nome Social: Filiação: Mãe Pai Estado Civil: Data de Nascimento: Gênero: Cor: RAÇA: Naturalidade: Estado: CPF: RG: Órgão Exp./UF: Gênero: Endereço Residencial: Bairro: Cidade: CEP: Tel: Email: Endereço Comercial: Cidade: Estado: CEP: Tel: Fax: Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO (Se sim, especificar II – FORMAÇÃO ACADÊMICA Graduação: Mestrado: III – ARÉA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO) Neurociências () Pesquisas aplicadas: estudos em humanos () Pesquisas experimentais: modelos animais Neurocirurgia () Intervenções Neurocirúrgicas) Doenças vasculares encefálicas Psiquiatria Neurologia () Doenças neurológicas () Neuroeletrofisiologia Psiquiatria () Neurociência Cognitiva () Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE) Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração) Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () Sem licença Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de ______ Neuropsiquiatria do PPGNP, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras. Recife, _____ de _____ de 2018. Assinatura do Candidato

Obs 1: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

Obs 2:Entregar os documentos dos itens 2.1 a 2.7

ANEXO II

Instruções de preenchimento da GRU

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU - "Imprima aqui sua GRU"

Clique em "IMPRESSÃO DE GRU" (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 3143 Preencha os campos obrigatórios Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

- (3) Após preenchido clicar em "emitir GRU" e em seguida imprimir o Boleto.
- (4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

Requerimento de isenção da taxa de inscrição exame de seleção

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Neuropsiquiatria
Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

Requerimento de isenção da taxa de inscrição

Exame de seleção

Eu,				,	
RG n°		Sigla do Órgão En	nissor	,	
Eu,RG n°	CPF n° _			,	
Data de Nascimento		, sexo		,	
Telefone	_, email			,	
Nome da mãe				,	
inscrito no Cadastro Único				CadÚNICO, sob o	Número de
Identificação Social - NIS _					
DECLARO ainda, ser memb	ro de família de	e baixa renda, nos t	termos do Decreto	n° 6.135/2007;	
Requeiro nos termos do I	Decreto nº 6.59	93/2008, publicad	lo no Diário Ofic	ial da União de ()3/10/2008 a
isenção da taxa de inscrição	o do Processo	Seletivo (Ano Let	ivo 2016.2) para <i>A</i>	Admissão ao corpo	discente do
Programa de Pós-Gradu	iação em N	europsiquiatria	e Ciências do	Comportamento,	Curso de
(N	Iestrado/Dout	iorado).			
Declaro, outrossim, estar ci	ente que sofre	erei as sanções pr	evistas em Lei, c	aso as informações	s/declarações
contidas neste requerimento	não sejam verda	adeiras.			
	Recife,	de	de 2018		
		Assinatura			

ANEXO IV

Vagas por Área de concentração do Programa

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS MESTRADO	NÚMERO DE VAGAS DOUTORADO
Neurociências	5	7
Neurocirurgia	4	4
Neurologia	3	3
Psiquiatria	2	1
Vaga institucional	1	1
(servidores/UFPE)		
TOTAL	15	16

<u>ANEXO V</u> Tabela de pontuação (Para preenchimento pelo Candidato)

MESTRADO				
Cursos Pós-Graduação				
(Pontuação máxima 2,0)				
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação	Número do	
Residência concluída	1,0	atingida	Comprovante	
Curso de Especialização concluído 360h	1,0			
	odução/atividade *			
	ntuação máxima 5,0)			
	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante	
Publicação de Artigo Científico em	2,0 (por artigo)		•	
periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na				
área da Medicina II CAPES				
Publicação de Artigo Científico em	1,0 (por artigo)			
periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES				
Publicação de livro ou capítulo de livro de	0,2 (por artigo)			
conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por artigo)			
	0,1 (por apresentação, com			
eventos científicos	máximo de 10)			
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou	0,5 (por ano)			
voluntário oficial para desenvolvimento de				
atividades de Pesquisa Científica				
	0,2 (por apresentação, com			
do CNPq	máximo de 1)			
Experiência docente (Pontuação máxima 1,5)				
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação	Número do	
		atingida	Comprovante	
Atividade docente em ensino superior cor	m 1,0 (por ano)		•	
vínculo empregatício em Instituição credenciad	la			
pelo MEC				
1	le 0,2 (cada 15 horas)			
Instituições de ensino, superior, médio e/o	ou			

fundamental.					
Outras atividades					
(Pontu	iação máxima 1,5)				
Itens Sub-Pontuação Pontuação Número do					
		atingida	Comprovante		
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)				
Participações em Bancas Examinadoras de	0,25 (por				
monografias de conclusão de curso ou	participação)				
Organizador de evento científico					
Orientação ou co-orientação de trabalhos de	0,25 (por orientação				
conclusão de curso de graduação ou	ou co-orientação)				
especialização					
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)				

^{*}Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99

T	OOUTODADO		
	OOUTORADO sos Pós-Graduação		
	tuação máxima 2,0)		
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Residência concluída	1,0		•
Curso de Especialização concluído 360h	1,0		
Mestrado concluído	1,5		
Pro	dução/atividade *		
(Pon	tuação máxima 5,0)		
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por artigo)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)		
Ex	periência docente tuação máxima 1,5)		
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Atividade docente em ensino superior co vínculo empregatício em Instituição credencia pelo MEC		0	•
	de 0,2 (cada 15 horas)		

fundamental.				
Outr	Outras atividades			
(Pontuae	ção máxima 1,5)			
Itens	Sub-Pontuação	Pontuação	Número do	
		atingida	Comprovante	
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)			
Participações em Bancas Examinadoras de	0,25 (por			
monografias de conclusão de curso ou	participação)			
Organizador de evento científico				
Orientação ou co-orientação de trabalhos de	0,25 (por orientação			
conclusão de curso de graduação ou	ou co-orientação)			
especialização				
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)	·		

^{*}Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99

ANEXO VI Modelo de *Curriculum Vitae*

MESTRADO

DADOS PESSOAIS		
Nome		
Endereço		
E-mail		
Telefone		
Cursos Graduação/Pós-Graduação		
Graduação		
Residência () em andamento () concluída		
Residência na área de:		
Cursos de Especialização (concluída)		
Produção/atividade*		
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES		
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES		
Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa		
Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos		
Bolsas (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa		
Científica		
Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq)		
Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC		
Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.		
Monitorias de disciplina		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento		
científico		
Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização		
Monitorias em eventos científicos e de extensão		

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99

^{*}Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

Modelo de Curriculum Vitae DOUTORADO

DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Cursos Graduação/Pós-Graduação
Graduação
Residência () em andamento () concluída
Residência na área de:
Cursos de Especialização (concluída)
Cursos de Mestrado () em andamento () concluído () sem mestrado
Mestrado na área de:
Produção/atividade*
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES
Publicações de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES
Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa
Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos
Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq)
Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC
Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.
Monitorias de disciplina
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento
científico
Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização
Monitorias em eventos científicos e de extensão
ANEXO VII
AILAO III
Requerimento de Dispensa da Prova de Idiomas
Recife, de de
·
Eu,, RG nº, CPF nº candidato(a) no processo seletivo para o curso de (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-Graduação em
Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à respectiva comissão
deste processo seletivo, dispensa da realização da prova de inglês e, para tanto, apresento documento que
comprova a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, de acordo com os exames constantes no
edital de seleção, para sua apreciação.
Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome do solicitante)

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Retificação do Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração publicado no Boletim nº 53 (063 ESPECIAL), de 08 de agosto de 2018:

7.2 Onde se Lê: Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Doutorado

7.2 Leia-se: Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese

7.3 Onde se Lê: Etapa 3

7.3 Leia-se: Etapa 2

7.4 Onde se Lê: Etapa 3

7.4 Leia-se: Etapa 2

André Luiz Maranhão de Souza Leão Coordenador da Pós-Graduação em Administração - CCSA

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS CURSO DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PPGDH EM 2019, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL ESPECIAL NÚMERO 56, V.53 DE 5 DE JULHO DE 2018 NOS ITENS 1.4 E 5.1.1.

ONDE SE LÊ:

"1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até **3 dias seguintes** à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Artes e Comunicação Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos Av. da Arquitetura s/n, Cidade Universitária Recife-PE CEP. 50740-550"

LEIA-SE:

"1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até **3 dias úteis seguintes** à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Artes e Comunicação Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos Av. da Arquitetura s/n, Cidade Universitária Recife-PE CEP. 50740-550"

INCLUIR O ITEM 5.1.1, CONFORME REDAÇÃO ABAIXO:

"5.1.1 - Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores/as ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os/as servidores/as deverão obter aprovação no processo de seleção"

Gustavo Gomes da Costa Santos Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos/ UFPE

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Resultado Final da Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE — (Centro de Filosofia e Ciências Humanas) — 2018.2

De acordo com o item 6.0 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 08 de 26 de janeiro de 2018, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado em Políticas Públicas é fixado em 30, sendo 25 vagas destinadas aos servidores da UFPE e 05 vagas para o público geral, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS- UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	ERIKA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA LIMA	8,340
2°	JUCELE GOMES DE SALES	8,105
3°	MARCELA DE SOUZA SANTIAGO	8,076
4°	ENES CRUZ HORA DA SILVA	7,814
5°	JULLYANA SANTANA GUIMARÃES PERNAMBUCO	7,776
6°	MICHELLE ROSE DO NASCIMENTO	7,691
7°	EUNICE DA SILVA FREITAS	7,662
8°	VIVIANE ALVES DE CARVALHO	7,591
9°	FABIANA BERNARDINO DE OLIVEIRA GUEDES	7,572
10°	NADJA DA SILVA FERREIRA	7,550
11°	JACICLEIDE MARIA DOS SANTOS	7,538

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
12°	ANA LUCIA MENEZES DA SILVA	7,527
13°	DIANE GLAYCE DOS SANTOS CARVALHO	7,526
14°	LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA	7,505
15°	CECÍLIA NASCIMENTO ARRUDA	7,478
16°	INGRID RIQUE DA ESCOSSIA PEREIRA	7,476
17°	CYNARA BRITO MARIZ DE MORAES	7,463
18°	ALBA MARIA AGUIAR MARINHO MELO	7,452
19°	GEANE RAULINO MARTINS	7,386
20°	MARIA ISABEL DA SILVA MONTEIRO DIAS	7,360
21°	ANNA PAULA SOARE DE ALBUQUERQUE	7,300
22°	SYDCLÉCIA MARIA MARCELINO BENTO E SILVA	7,294
23°	LÚCIA DE SOUZA LEMOS	7,243
24°	TACIANA MARTINS PEREIRA	7,197
25°	CARLA MENDES LEÃO DURÃES	7,152

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS- PÚBLICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	TÚLIO PAULO ALVES DA SILVA	8,185
2°	LÍLIAN GUERRA PRAZERES	8,023
3°	ALEXCIANE ASSIS DE LIMA	8,014
4°	VANDRÉ ARAÚJO CECHINEL	7,980
5°	LEANDRO PAULO DOS SANTOS	7,974

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)- UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
26°	SANDRA VIRGÍNIA CAVALCANTI GUERRA FERNANDES	7,120
27°	ANDREA NEGROMONTE VIEIRA MATOSO	7,105
28°	ANA ELIZABETE DOS SANTOS SÁ BARRETO	7,102
29°	DANIEL BANDEIRA TELES DE MENEZES	7,085
30°	MONICK RAQUEL SILVESTRE DA SILVA PONTES	7,085
31°	CLARICE AMÁLIA DA CONCEIÇÃO	7,075
32°	IZABELLY MIRNA DA SILVA PAIXÃO	7,063
33°	LUCAS RAPOSO DE SOUZA COSTA	7,057
34°	TEREZA CRISTINA CORREIA	7,055
35°	MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	7,045
36°	JÉSSICA TEMÓTEO DA CRUZ	7,045
37°	MARIANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	7,034
38°	ROGÉRIO VIEIRA DE LIMA	7,025
39°	LENIRA ROBERTO DO NASCIMENTO SOARES	7,002
40°	MARCELO MIGUEL DA SILVA	7,001

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)- PÚBLICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
6°	MANASÉS FREITAS DE LIRA SILVA	7,972
7°	TATIANE DE MOURA FONTES ARAÚJO	7,972
8°	MANASSES JOSÉ BERNARDO DE LIMA	7,924
9°	BRENO DE ALBUQUERQUE CESAR	7,789
10°	YURI DE LIMA RIBEIRO	7,735
11°	EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR	7,681
12°	JULIANA PANTOJA DE AQUINO	7,588
13°	MÁRCIA GIRLENE E SILVA	7,520
14°	JOSÉ ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	7,412
15°	CAMILA LAÍS GONZAGA LUCENA	7,268
16°	TALITA RAFAELLA BRAZ DE OLIVEIRA	7,235
17°	SHIRLENE MAFRA HOLANDA MAIA	7,229
18°	DÁVISSON FALCÃO SILVA	7,183
19°	RODRIGO SEVERIANO DOS SANTOS	7,066
20°	GLAUCIENE FARIAS ROCHA	7,001

Erinaldo Ferreira do Carmo Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas

PORTARIA N.º 3.982, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no art. 3º e seu inciso II da Portaria nº 362, de 10 de abril de 2012, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias para o servidor, <u>Thiago José Galvão das Neves</u>, matrícula SIAPE nº 1663589, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, além do limite de quarenta diárias intercaladas no exercício de 2018.

(Processo nº 23076.037313/2018-72)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO Reitor

PORTARIA N.º 4.057, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do parágrafo único, do artigo 147 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento preventivo do exercício do cargo, a partir da publicação deste portaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do servidor MARCELO FRANCISCO POMPELLI, matrícula SIAPE n.º 1655101, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, em virtude de deliberação proferida pelos membros da Comissão de Inquérito designada por meio da Portaria n.º 2.504/2018, inclusive ficando proibido de ter acesso às dependências do Centro de Biociências, especialmente o Departamento de Botânica, sendo certo que o citado servidor não terá prejuízo em seus vencimentos.

(Processo nº 23076.037300/2018-01)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Insalubridade, em grau médio, a partir de 01/09/2018, para atender ao processo reestruturação organizacional da UFPE e nova sistemática de controle de concessões do SIASS, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Enfermagem, do Centro Acadêmico de Vitória.

reducineo de vitoria.		
SIAPE	NOME	
1801845	ANA ELISA TOSCANO MENESES DA SILVA CASTRO	
2581613	AUGUSTO CESAR BARRETO NETO	
1545972	CAROLINA PEIXOTO MAGALHAES	
1743418	CRISTIANE MACEDO VIEIRA	
1742550	ELIANE ROLIM DE HOLANDA	
1743124	ELLEN CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	
1654499	FERNANDA JORGE GUIMARAES	

IDJANE SANTANA DE OLIVEIRA
ISABEL CRISTINA GUERRA SPACOV
ISABELLA MACARIO FERRO CAVALCANTI
JAQUELINE GALDINO ALBUQUERQUE PERRELLI
LISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
MARCLINEIDE NOBREGA DE ANDRADE RAMALHO
MARIA AMELIA DE SOUZA
PAULA CAROLINA VALENCA SILVA
ROSANA CHRISTINE CAVALCANTI XIMENES
SIMARA LOPES CRUZ DAMAZIO
SOLANGE QUEIROGA SERRANO
SUZANA DE OLIVEIRA MANGUEIRA
TASSIA CAMPOS DE LIMA E SILVA
VALESCA PATRIOTA DE SOUZA
VIVIANE DE ARAUJO GOUVEIA
VIVIANE ROLIM DE HOLANDA

(Processo n.º23076.018925/2018-66)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Insalubridade, em grau médio, a partir de 01/09/2018, para atender ao processo reestruturação organizacional da UFPE e nova sistemática de controle de concessões do SIASS, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Educação Física de Ciências do Esporte, do Centro Acadêmico de Vitória.

SIAPE	NOME
2447193	CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
1802315	CLAUDIA JACQUES LAGRANHA
1569173	JOSE CANDIDO DE SOUZA FERRAZ JUNIOR
1805683	MARIANA PINHEIRO FERNANDES
2581104	MONICA LUCIA ADAM
1836285	RHOWENA JANE BARBOSA DE MATOS

(Processo n.º23076.018925/2018-66)

PORTARIA N.º 4.091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Insalubridade, em grau médio, a partir de 01/09/2018, para atender ao processo reestruturação organizacional da UFPE e nova sistemática de controle de concessões do SIASS, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Centro Acadêmico de Vitória.

SIAPE	NOME
1615736	ANA CRISTINA LAUER GARCIA
1546009	ANGELICA MARIA KAZUE UEJIMA
1545992	AUGUSTO CESAR PESSOA SANTIAGO
1542741	CARLOS DANIEL PEREZ
1319232	CLAUDIA ROHDE
1547195	CRISTIANO APARECIDO CHAGAS
1545522	ERIKA MARIA SILVA FREITAS
1615555	FRANCISCO CARLOS AMANAJAS DE AGUIAR JUNIOR
1547282	JEANNE CLAINE DE ALBUQUERQUE MODESTO
1605570	JOSE EDUARDO GARCIA
1605583	KATHARINE RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
1654793	LUIZ AUGUSTINHO MENEZES DA SILVA
1850720	SILVIA HELENA LIMA SCHWAMBORN

(Processo n.º23076.018925/2018-66)

PORTARIA N.º 4.092, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Insalubridade, em grau médio, a partir de 01/09/2018, para atender ao processo reestruturação organizacional da UFPE e nova sistemática de controle de concessões do SIASS, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição, do Centro Acadêmico de Vitória.

SIAPE	NOME
1672761	CHRISTINE LAMENHA LUNA FINKLER
2250756	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
2572619	CYBELLE ROLIM DE LIMA
3432684	EDUILA MARIA COUTO SANTOS
1541578	EMERSON PETER DA SILVA FALCAO
1281450	ERILANE DE CASTRO LIMA MACHADO
3477879	KEILA FERNANDES DOURADO
1617860	LEANDRO FINKLER
1672996	LUCIANA GONCALVES DE ORANGE
1673336	MATILDE CESIANA DA SILVA
2612732	MICHELLE FIGUEIREDO CARVALHO
1738100	MICHELLE GALINDO DE OLIVEIRA
1544561	ROBERTA ALBUQUERQUE BENTO DA FONTE
2345691	SEBASTIAO ROGERIO DE FREITAS SILVA
1285784	SILVANA GONCALVES BRITO DE ARRUDA

(Processo n.°23076.018925/2018-66)

PORTARIA Nº 4.093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/09/2018, a RENE DUARTE MARTINS, Matrícula SIAPE n° 1301158, no cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotado(a) no(a) Núcleo de Saúde Coletiva, em grau de exposição MÉDIO. (Processo n° 23076.018925/2018-66)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Irradiação Ionizante, em grau médio, a partir de 01/09/2018, para atender ao processo reestruturação organizacional da UFPE e nova sistemática de controle de concessões do SIASS, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Centro Acadêmico de Vitória.

SIAPE	NOME
2322214	EDVANE BORGES DA SILVA
1742838	SIMEY DE SOUZA LEAO PEREIRA MAGNATA

(Processo n.º23076.018925/2018-66)

PORTARIA N.º 4.126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Insalubridade, em grau médio, a partir de 01/09/2018, para atender ao processo reestruturação organizacional da UFPE e nova sistemática de controle de concessões do SIASS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Seção de Acabamento, da Editora Universitária.

SIAPE	NOME
1134692	ADILSON SERGIO PEREIRA DA SILVA
1133314	ARMANDO FERREIRA
1132895	EDMAR DA SILVA TEIXEIRA
1133052	GILVAN DOS SANTOS PESSOA
1095506	JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA

(Processo n.º23076.027922/2018-13)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4.127, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/09/2018, a GILBERTO JOSE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n° 1130414, no cargo de LINOTIPISTA, lotado(a) no(a) Seção de Design (EDITORA), em grau de exposição MÉDIO. (Processo n° 23076.027922/2018-13)

PORTARIA Nº 4.128, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/09/2018, a ROSENILDO SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1133483, no cargo de TIPOGRAFO, lotado(a) no(a) Coordenação de Produção (EDITORA), em grau de exposição MÉDIO. (Processo n° 23076.027922/2018-13).

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4.129, DE04 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/09/2018, a MARCOS ANDRE MATIAS DE MELO, Matrícula SIAPE n° 1134248, no cargo de FOTOGRAVADOR, lotado(a) no(a) Seção de Pré-Impressão (EDITORA), em grau de exposição MÉDIO. (Processo n° 23076.027922/2018-13)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 34/2018- DLC/PROGEST, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE **PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para manutenção elétrica e de infraestrutura em geral na sala de exibição do cinema, o acesso a sala de cinema, a sala de projeção do cinema, o acesso a sala de projeção do cinema e áreas conjuntas que ficam localizadas no Centro de Convenções da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Paulo Carneiro da Cunha, SIAPE nº 1134093 Presidente
- Breno Tenório de Souza, SIAPE nº 1133235
- Caroline Pereira Bona, SIAPE nº 2965675

(Processo nº 23076.032137/2018-82)

Henrique Alves do Monte

Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 032.2018-CAC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Maria Angela de Almeida Souza (**Processo n. 23076.034083/2018-90**), com efeitos a partir da data de emissão do *Ad Referendum* n.º 46, de 18 de setembro de 2018, da Diretoria do CAC/UFPE.

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Suzana Pasternak (Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP);

Profa. Maria do Livramento Miranda Clementino (Professora Titular do Departamento de Políticas Públicas da UFRN, SIAPE Nº 6347581);

Prof. Gilberto Corso Pereira (Professor Titular do <u>Núcleo de Expressão Gráfica, Simulação, Projeto e Planejamento</u> da UFBA, SIAPE Nº 0282507);

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Tomás de Albuquerque Lapa (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, SIAPE Nº 2131071).

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. Flávio Antônio Miranda de Souza (Prof. Titular da Universidade Federal de Pernambuco, SIAPE 275694);).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Profa. Lucia Maria Machado Bógus (Prof. Titular do Departamento de Sociologia da PUC/SP).

Walter Franklin Marques Correia Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 023-CAA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar os servidores Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro (Siape 1561495), Hereles Wilson de Oliveira (Siape 2266383) e José Lindemberg Julião Xavier Filho (Siape 1962553), para integrarem a Comissão de Sindicância deste Campus para apuração dos fatos constantes do Processo 23076.037096/2018-11, ficando o Senhor Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro designado como Presidente da referida Comissão.

Manoel Guedes Alcoforado Neto Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 024-CAA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Designar, com efeito retroativo a 14/08/2018, as docentes **Andréa Fernanda de Santana Costa** e **Renata Garcia Wanderley**, respectivamente Coordenadora e Vice-Coordenadora de Estágio do Curso de Bacharelado em Design **do** Centro Acadêmico do Agreste, conforme estabelecido pela Resolução n. 20/2015, do CCEPE/UFPE.

Manoel Guedes Alcoforado Neto Diretor do Centro Acadêmico do Agreste